



DECRETO Nº 0596, DE 29 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre rescisão de contratos entre o Município de Itabira e a Construtora Opus Ltda.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais emanadas da Lei Orgânica do Município e no inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, com as alterações determinadas pela Lei nº 8883/94 e considerando,

A impossibilidade da Construtora Opus Ltda. prosseguir na execução das obras dos blocos administrativo pedagógico, avicultura e suinocultura da Escola Agropecuária de 1º Grau - 2º etapa, e das obras de construção dos almoxarifados nºs 01 e 02, e galpão da Escola Agrotécnica de 1º Grau;

Considerando, as correspondências da Construtora Opus Ltda. datadas de 18.09.95, que dizem da impossibilidade de continuar a execução de tais contratos;

Considerando, os prejuízos advindos da paralização das referidas obras, conforme relatórios das Secretarias Municipais de Obras e de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos os contratos SMA/DECON-137/94 e SMA/DECON-156/94 celebrados com a Construtora Opus Ltda., com as conseqüências previstas no art. 80 e seus incisos, da Lei nº 8666/93.

Art. 2º - A rescisão de que trata o art. 1º deste decreto esta amparada no art. 78, incisos I, II, III e V da citada lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 29 de setembro de 1995.

**OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE**

/asf

Assinaturas


